

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPi-UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 674, de 22 de setembro de 2023.

Reorganiza, "ad referendum", a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a expansão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – aspirando levar um Ensino Superior público e de qualidade aos cidadãos e cidadãs do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação da estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), com vistas à melhoria do funcionamento interno da Instituição;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública e, assim, se impor a recomendação de realizar mudanças estruturais que promovam um melhor atendimento ao público-alvo desta Universidade;

CONSIDERANDO o propósito de promover uma readequação de setores e funções internas da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em especial para adequação e melhor aplicação de seu Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI),

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Reorganizar a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado abaixo:

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
- d) Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

III - Conselho, Comitê e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Gabinete;
- b) Procuradoria Jurídica:
 1. Gabinete.
 2. Assessoria Jurídica.
 - c) Controladoria e Auditoria Interna.
 - d) Assessorias:
 1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 2. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 3. Assessoria de Cerimonial;
 4. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento;
 5. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos;
 6. Assessoria de Gestão Estratégica;
 7. Assessoria para Atos Correicionais;
 - e) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
 - f) Ouvidoria;
 - g) Biblioteca;

1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
2. Setor de Referência e Periódicos.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Divisão de Administração:
 1. Setor de Material e Patrimônio;
 2. Setor de Contabilidade;
 3. Setor de Orçamento e Finanças.
- d) Divisão de Compras:
 1. Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras;
 2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
 3. Setor de Licitações;
 4. Registro de Preços;
 5. Setor de Importações.
- e) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
 1. Setor de Avaliação Institucional;
 2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
- f) Divisão de Convênios e Contratos:
 1. Setor de Contratos;
 2. Setor de Convênios.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Divisão de Recursos Humanos;
 1. Setor de Concurso e Seleção;
 2. Setor de Contratos Funcionais;
 3. Setor de Pessoal.
- d) Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho:
 1. Setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
 2. Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho;
- e) Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional:
 1. Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente;
 2. Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior;
 3. Setor de Capacitação Profissional;
 4. Setor de Qualificação Profissional.
- f) Divisão de Gestão da Vida Funcional:
 1. Setor de Registro Funcional;
 2. Setor de Direitos e Vantagens;
 3. Setor de Pagamento;
 4. Setor de Dados Funcionais.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Procuradoria Educacional Institucional;
- d) Núcleos de Ensino;
 1. Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
 2. Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
 3. Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
 4. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 5. Núcleo de Ciências Humanas;
 6. Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
 7. Núcleo Intercultural.
- e) Setor de Seleção Docente;
- f) Núcleo de Formação Docente Continuada;
- g) Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Graduação;
 1. Setor de Avaliação e Certificação de Curso;
 2. Setor de Processos e Análises Técnicas;
 3. Setor de Legislação e Normas;
- h) Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino;
 1. Setor de Programas e Projetos de Ensino;
 2. Setor de Estágios Curriculares;
- i) Divisão de Dados e Acompanhamento Discente e de Egressos;
 1. Setor de Acompanhamento Discente e de Egressos;
 2. Setor de Dados, Recenseamento e Estatísticas Educacionais;

- i) Divisão de Lotação e Remanejamento Docente;
 - 1. Setor de Lotação e Remanejamento Docente;
- j) Divisão de Ingresso Discente;
 - 1. Setor de Processo Seletivo Discente;
- k) Coordenação de Curso de Graduação.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
 - c) Divisão de Pesquisa:
 - 1. Setor de Apoio à Pesquisa.
 - d) Divisão de Pós-Graduação:
 - 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 - 2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
 - e) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - f) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
 - 1. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
 - g) Núcleo de Inovação Tecnológica;
 - h) Núcleo de Indicadores e Análise de Dados.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
 - c) Divisão de Extensão:
 - 1. Setor de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Ligas e prestação de serviços;
 - 2. Setor de Apoio Financeiro;
 - 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores;
 - 4. Setor de Iniciação a Extensão.
 - d) Divisão de Cultura e Lazer:
 - 1. Setor de Projetos, Bolsas e Programas de Cultura;
 - 2. Setor de Ações Pedagógicas e Proposições artístico-culturais.
 - e) Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social:
 - 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
 - 2. Setor de Formação Educacional;
 - 3. Setor de Formação Profissional;
 - 4. Setor de Desenvolvimento Social e Sustentável.
 - f) Divisão de Publicação:
 - 1. Setor de Gestão e Produção Editorial;
 - 2. Setor de Gestão de Periódicos.
 - g) Divisão de Curricularização:
 - 1. Setor de Gestão da Curricularização da Extensão;
 - 2. Setor de Ações Pedagógicas da Curricularização de Extensão.
 - h) Núcleo de Ensino de Línguas:
 - 1. Setor de Cursos;
 - 2. Setor de Proficiência e Documentações;
 - 3. Setor de Projetos.
 - i) Núcleo de Indicadores e Análise de dados da Extensão

X - Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
 - c) Divisão de Ações Afirmativas e Equidade:
 - 1. Setor de Relações Étnico-Raciais;
 - 2. Setor Equidade de Gênero e Diversidade Sexual;
 - 3. Setor de Validação e Bancas.
 - d) Divisão de Articulação e Apoio Estudantil:
 - 1. Setor Acolhimento e Integração Estudantil;
 - 2. Setor de Esporte e Lazer Universitário;
 - 3. Setor de Seguro Acadêmico.
 - e) Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil:
 - 1. Setor de Atenção Psicológica;
 - 2. Setor de Atenção Socioassistencial;
 - 3. Setor de Auxílio Estudantil.
 - f) Divisão de Inclusão Educacional:
 - 1. Setor de Acessibilidade Educacional;
 - 2. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
 - 3. Setor de Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais.
 - g) Núcleo de Indicadores e Dados sobre Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

XI - Diretoria de Informática:

1. Setor de Governança e Conformidade.
- a) Núcleo de Sistema de Informação:
1. Setor de Análise e Projetos de Sistemas;
 2. Setor de Desenvolvimento de Software;
 3. Setor de Desenvolvimento de Portais
- b) Núcleo de Serviços, Segurança e Servidores:
1. Setor de Segurança da Informação;
 2. Setor de Virtualização de Servidores e Nuvem.
- c) Núcleo de Suporte ao Usuário:
1. Setor de Suporte Técnico;
 2. Setor de *Help Desk*;
 3. Setor de Consultoria Técnica.
- d) Núcleo de Administração de Redes:
1. Setor de Planejamento de Infraestrutura;
 2. Setor de Suporte de Redes.

XII - Diretoria de Infraestrutura:

1. Setor de Manutenção;
2. Setor de Protocolo Integrado;
3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
4. Setor de Transporte;
5. Setor de Gestão de Contratos de Limpeza e Conservação;
6. Setor de Meio Ambiente;
7. Setor de Fiscalização de Contratos;
8. Setor de Gestão de Contratos e Controles.

XIII - Diretoria de Registro Acadêmico:

1. Setor de Apoio a Diretoria;
2. Setor de Pós-Graduação;
3. Setor de Registro de Diploma;
4. Setor de Graduação.

XIV - Diretoria de Educação a Distância:

1. Setor de Gestão Pedagógica;
2. Setor de Orientação Didática;
3. Setor de Formação e Tutoria;
4. Setor de Produção Audiovisual;
5. Setor de Apoio Técnico e Suporte;
6. Setor de Gestão de Plataforma;
7. Setor de Inovação e Desenvolvimento;
8. Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos;
9. Setor de Assuntos Acadêmicos.

XV - Diretoria de Comunicação Social:

1. Setor de Jornalismo;
2. Setor de Mídias Sociais;
3. Setor de Transmissões Online;
4. Setor de Produção Audiovisual;
5. Setor de Apoio Administrativo.

XVI - Diretoria de Relações Internacionais:

1. Setor de Administração e Comunicação;
2. Setor de Admissão Internacional e Acolhimento;
3. Setor de Mobilidade;
4. Setor de Convênios e Projetos Estratégicos;
5. Setor de Idiomas para Internacionalização.

XVII - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos.

Art. 2º Revogam-se as Resoluções COUNI-UEMS Nº 392, de 29 de setembro de 2011 e COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020, Art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 638, de 13 de dezembro de 2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 22 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.705, de 22 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano 2024-2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO alterações nas datas previstas para início das atividades do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, as quais passaram de fevereiro de 2024 para o mês de março do mesmo ano,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.662, de 22 de agosto de 2023, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.705, de 22 de setembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO NO TURISMO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
OFERTA 2024-2025**

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Março	Início das atividades do Curso
	Março - Junho	Oferta de disciplinas
	Julho - Dezembro	Oferta de disciplinas
2025	Janeiro	Férias discentes e docentes
	Fevereiro - Maio	Elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC
	Junho - Julho	Defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC
	Agosto	Encerramento

Dourados - MS, 22 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por Ana Cláudia Souza Rodrigues contra o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul proveniente do Edital nº 51/2023 - RTR-UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora, após análise de recurso da candidata,